



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEPRAM

Data: 28/07/2023
Hora: 09h30 às 14h00.
Local: Plataforma Virtual Microsoft TEAMS

PAUTA DA 418ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEPRAM

PAUTA

1. Análise de Processos:

1.1 Processos Analisados na 54ª reunião Ordinária da Câmara Técnica Recursal, realizada 25/02/2022:

1.1.1 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2012-009963/TEC/AIMU-0151	Reunião Virtual 25/02/2022 Relatora: Pela manutenção da penalidade. Demais: Mantida. 418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023
Int.: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais)	
Município: Lençóis	
Fato Gerador: Por intervenção em área de preservação permanente com objetivo de realizar captação de água para irrigação, sem qualquer tipo de autorização emitida pelo órgão gestor do meio ambiente e recursos hídricos, o INEMA, causando efetiva degradação ambiental.	
Do pedido: Requer a suspensão da aplicação a penalidade, arquivamento do processo e que seja reconhecida a atipicidade da conduta da Autuada.	
Relator: Alessandra Chaves -AIBA	

1.1.2 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-009724/TEC/AIMU-0679	12/11/2021
Int.: TOSHIO MARUYA	Reunião Virtual 12/11/2021 1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Reunião Virtual 10/12/2021 2º adiamento
Município: Mucugê	
Fato Gerador: pelas intervenções realizadas com a extração de material mineral e deposição do mesmo em uma depressão do terreno para facilitar o trânsito de máquinas agrícolas e veículos, causando efetiva degradação ambiental.	



Do pedido: Requer arquivamento do Auto de infração de Multa Relator: Ana Livia – SEDUR	Reunião Virtual 25/02/2022 Relatora: Pela manutenção. Demais: Mantida. 418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023
---	--

1.2 Processos Analisados na 55ª reunião Ordinária da Câmara Técnica Recursal, realizada 18/03/2022:

1.2.1 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-010310/TEC/AIMU-0650	
Int.: AGROINDUSTRIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	Pela manutenção.
Valor: R\$ 750.640,00 (setecentos e cinquenta mil seiscentos e quarenta reais)	Demais: Mantida.
Município: Juazeiro-BA	Abstenção: Sérgio Bastos.
Fato Gerador: Por realizar a queima irregular da palha de cana-de-açúcar após realização da colheita manual.	
Do pedido: Seja a defesa provida para julgá-la improcedente a lavratura da Notificação de Homologação n. 2020-005315/TEC/NOTH-1251, a fim de excluir a imposição da multa de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) ao autuado.	418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023
Relator: Maurício Paim- SEMA	

1.2.2 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2009-015176/TEC/AIMU-0282	
Int.: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRÁS	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	Pela manutenção.
Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)	
Município: Catu- BA	



Fato Gerador: Por ter constatado que a mesma realizou supressão de vegetação em bioma de Mata Atlântica e retirou de material de empréstimo, deixando o solo exposto, potencializando o assoreamento das drenagens naturais, em uma área de, aproximadamente, dois hectares, inserida no Campo de Jandaia, caracterizando uma Infração Material Grave e, por explorar recurso natural, material de empréstimo, sem a necessária Licença Ambiental	Demais: Mantida. 418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023
Do pedido: Requer a Petrobras: o conhecimento da presente impugnação; o provimento da presente defesa para a declaração de nulidade do auto de infração e a sua desconstituição; ou, assim não entendendo, o acolhimento das razões táticas trazidas, que impõem a redução do valor da multa aplicada no aludido Auto de Infração, tendo em vista as circunstâncias atenuantes existentes.	
Relator: Osvaldina Cruz- Flora Brasil	

1.3 Processos Analisados na 56ª reunião Ordinária da Câmara Técnica Recursal, realizada em 08/04/2022:

1.3.1 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-016446/TEC/AIMU-1285	10/12/2021
Int.: LACA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Reunião Virtual 10/12/2021
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais)	
Município: Brejões	1º adiamento
Fato Gerador: Por realizar supressão de 233 ha de vegetação nativa para uso alternativo do solo (corte raso) na Fazenda Lagoa do Chapéu.	Reunião Virtual 25/02/2022
Do pedido: Reformar a decisão combatida, julgando insubsistentes as irregularidades apontadas na imputação.	2º adiamento
Relator: Francisco de Assis Pinheiro- SEAGRI	Reunião Virtual 18/03/2022
	Redistribuído
	Reunião Virtual 08/04/2022
	Mantida a penalidade



	418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023
--	---

1.3.2 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-013539/TEC/AIMU-0980	
Int.: VERACEL CELULOSE S.A	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$86.000,00 (oitenta e seis mil reais)	1º adiamento Redistribuído
Município: Eunápolis-BA	(anterior relatoria de Alessandra Chaves)
Fato Gerador: Por não estar cumprindo o Programa de Recuperação Ambiental para a Reserva Legal e Área de Preservação Permanente da Fazenda Veneza (EU 744) aprovado no processo 2009-033600/TEC/ARL-3489 e por ter informado a locação de Reserva Legal no CEFIR diferente da que aprovada através do Certificado ARL-0545/2010-0710.	Reunião Virtual 08/04/2022
Do pedido: Julgar nulo o auto de infração 2016-013539/TEC/AIMU-0980 e consequentemente proceder seu arquivamento por: Inexistência de motivo apto a justificar a lavratura da infração, mormente por não existir descumprimento do PREV, e inexistir apresentação de informação falsa ou adulteração de dados, conforme disposto nos itens 4.1,4.2, 4.3;	Mantida a penalidade. 418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023
Relator: Luiz Vitor Marsala- IDEIA	

1.3.3 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-012889/TEC/AIMU-0928	
Int.: VERACEL CELULOSE S.A	Reunião Virtual 08/04/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$14.000,00 (quatorze mil reais)	
Município: Eunápolis- BA.	Voto da relatora: Pela manutenção do auto de infração de multa.
Fato Gerador: Por não estar cumprindo o Programa de Recuperação Ambiental para a Reserva Legal e Área de Preservação Permanente da Fazenda Gameleira (GT 739) aprovado no processo 2009-032320/TEC/ARL-3282.	Demais membros: Mantida.
Do pedido: A conversão da penalidade de multa em advertência, nos moldes do quanto autoriza o Decreto 14.024/2012.	
Relator: Lucidalva Nogueira- PRISMA.	418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023



1.3.4 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-013125/TEC/AIMU-0950	10/12/2021
Int.: VERACEL CELULOSE S.A	Reunião Virtual 10/12/2021 1º adiamento Reunião Virtual 25/02/2022 2º adiamento Reunião Virtual 18/03/2022 Redistribuído Reunião Virtual 08/04/2022 Mantida a penalidade 418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023 .
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	
Município: Eunápolis	
Fato Gerador: Por não estar cumprindo o Programa de Recuperação Ambiental para a Reserva Legal e Área de Preservação Permanente da Fazenda Boa União (MA 734) aprovado no processo 2009-032316/TEC/ARL-3280 e por ter informado a locação de Reserva Legal no CEFIR diferente da que aprovada através do Certificado ARL-0546/2010-0711.	
Do pedido: Requer seja oportunizado o imediato acesso aos autos do Processo Administrativo n 2016-013125/TEC/AIMU-0950, sob pena de cerceamento de defesa.	
Relator: Luiz Vitor Marsala- IDEIA	

1.3.5 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-006531/TEC/AIMU-0471	
Int.: LAVOURA E PECUÁRIA IGARASHI LTDA	Reunião Virtual 08/04/2022 Mantida a penalidade. 418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)	
Município: Ibicoara- BA	
Fato Gerador: Por descumprimento da Notificação em Campo - NC, nº 763/2016.	
Do pedido: Seja Anulado o Auto de Infração n 2016-006531/TEC/AIMU-0471, tendo em vista a existência de vício insanável pela falta de justificação do cômputo do valor exorbitante da multa aplicada.	
Relator: Osvaldina Rocha- FLORA Brasil.	



1.3.6 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-003630/TEC/AIMU-0262	
Int.: PEDREIRAS DO BRASIL S.A	
Tipo: Auto de Infração de Multa	Reunião Virtual 08/04/2022
Valor: R\$4.000,00 (quatro mil reais)	
Município: Vitória- ES	Mantida a penalidade.
Fato Gerador: Devido à operação do empreendimento com a licença ambiental vencida desde novembro de 2014 e por ter requerido novo licenciamento ambiental em desatendimento ao prazo legal de 120 dias da expiração do prazo de validade da licença anterior Portaria INEMA nº 3.957 de 11 de novembro de 2012.	418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023
Do pedido: A empresa solicita o arquivamento do auto de infração nº 2020-003822/TEC/NOTH-1068.	
Relator: Osvaldina Rocha- FLORA Brasil.	

1.4 Processos Analisados na 57ª reunião Ordinária da Câmara Técnica Recursal, realizada 20/05/2023:

1.4.1DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2013-000848/TEC/AIAD-0017	
Int.: ALMIR CERQUEIRA SOBRINHO	
Tipo: Auto de Infração	Reunião Virtual 08/04/2022
Município: Wagner-BA	1º adiamento.
Fato Gerador: Por realizar desmatamento e queimada sem autorização ou licença ambiental de órgão competente, causando danos ao meio ambiente, numa área aproximada de 40 tarefas (17.424 m²).	Reunião Virtual 20/05/2022
Do pedido: Informa que a queimada já havia sido encerrada quando da visitada equipe técnica.	
Relator: Maurício Paim- SEMA.	Mantida a penalidade. 418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023



1.4.2 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-005039/TEC/AIIN-0093	
Int.: ADEMIR SOUZA DO NASCIMENTO	Reunião Virtual 20/05/2022
Tipo: Auto de Infração de Interdição Temporária	
Município: Correntina-BA	Pela manutenção da penalidade. 418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023
Fato Gerador: Por realizar atividade ilegal de extração de areia no Rio Arrojado utilizando embarcação tipo DRAGA em desacordo com a legislação ambiental vigente, sem autorização, permissão, concessão e/ou Licença do órgão Ambiental competente.	
Do pedido: Requer de V. Exa. se digne de adotar as medidas adequadas no sentido de arquivar este processo, sem que se imponha ao requerente qualquer outra sanção gravosa.	
Relator: Luiz Vitor Marsala- IDEIA	

1.4.3 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-013879/TEC/AIAD-0703	
Int.: AGROINDUSTRIAL F2I LTDA	Reunião Virtual 20/05/2022
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Município: Ibicoara- BA	Pela manutenção a penalidade. 418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023
Fato Gerador: Por construir lagoas de decantação de forma insegura e subdimensionadas possibilitando transbordamentos indesejáveis, pondo em risco agrupamentos Humanos e os corpos hídricos, configurando descumprimento da condicionante LV da licença conjunta do AGROPOLO.	
Do pedido: Requer a Agro Industrial F2I Ltda: Seja Anulado o Auto de Infração n 2016-013879/TEC/AIAD-0703, tendo em vista a existência vício insanável pela não comprovação de transbordamento de efluentes das lagoas de decantação da Autuada.	
Relator: Lucidalva Rodrigues- PRISMA.	



1.4.4 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-008693/TEC/AIAP-0130	Reunião Virtual 20/05/2022 Pela manutenção da penalidade. 418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023
Int.: ALCENO AUGUSTO DO PRADO	
Tipo: Auto de Infração de Apreensão	
Município: Paratinga-BA	
Fato Gerador: Por fazer funcionar serraria/marcenaria sem licença ou autorização do órgão ambiental, ficam apreendidos: 01 motor elétrico marca Eberle mod. S132 nº 2317 cv 10; 01 motor elétrico marca Eberle sem plaqueta de identificação; e 01 motor elétrico marca Eberle modelo b112 m2 5cv.	
Do pedido: Requerer a V.Sa., se digne determinar seja CONHECIDO E JULGADO a presente defesa, para que o AUTO DE INFRAÇÃO N 2016-008693/TEC/AIAP- 0130, seja considerado totalmente INSUBSISTENTE não se impondo, assim, qualquer pena pecuniária, REQUERENDO por conseguinte o ARQUIVAMENTO do PROCESSO N 2016-008693/TEC/AIAP-0130 evidenciada pela NOTIFICAÇÃO N 2020-001230/TEC/NOTH-0447 e perante V. Exa., para propor recurso de APELAÇÃO da decisão de restituição de coisa apreendida, por cumprir com seustermos, como única e verdadeira expressão de JUSTIÇA !	
Relator: Francisco de Assis Pinheiro- SEAGRI.	

1.4.5 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2013-007707/TEC/AIMU-0319	Reunião Virtual 08/04/2022 1º adiamento. Reunião Virtual 20/05/2022 Mantida a penalidade. 418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023
Int.: AUGURIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)	
Município: Salvador-BA	
Fato Gerador: Pela não apresentação do Projeto de Adequação e Regularização Ambiental (PAD), contendo os planos e projetos para sanar o passivo ambiental declarado no Termo de Adesão ao Plano Estadual de Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais (PARA), conforme determina o artigo 3º do Decreto Estadual nº 12.071 de 23/04/2010.	
Do pedido: Acolher a presente peça de DEFESA ADMINISTRATIVA, para, ao final, julgar o Auto de Infração ora contestado IMPROCEDENTE, isentando a Autuada do pagamento de qualquer multa por suposta infração.	
Relator: Ana Livia Guimarães- SEDUR.	



1.4.6 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2013-009654/TEC/AIMU-0547	
Int.: CHESF - COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO	Reunião Virtual 18/03/2022 1º adiamento. Reunião Virtual 08/04/2022 2º adiamento. Reunião Virtual 20/05/2022 Mantida a penalidade. 418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$200.00,00 (duzentos mil reais)	
Município: Jequié-BA	
Fato Gerador: Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental e encaminhado a COADE/DIFIM.	
Do pedido: A nulidade do Auto de Infração (AI) em questão e o arquivamento do processo, de modo a excluir integralmente a penalidade imposta à CHESF, sob a alegação de não atendimento à Notificação IMA n 2009 -029319/TEC/ NOT-2531.	
Relator: Fernanda Bulhões- SINDICOM-BA	

1.4.7 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-003660/TEC/AIAD-0209	
Int.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA - DNOCS	Reunião Virtual 20/05/2022 Pela manutenção da penalidade. 418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Município: Salvador-BA	
Fato Gerador: Por não responder a notificação nº 2015-013746/TEC/NOT-3070, referente à barragem Anagé.	
Do pedido: Solicita reconsideração e tornar sem efeito a aplicação deste Auto de infração de Advertência.	



Relator: Lucidalva Rodrigues- PRISMA.

1.4.8 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-004843/TEC/AIMU-0292	
Int.: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA	Reunião Virtual 18/03/2022 1º adiamento. Reunião Virtual 08/04/2022 2º adiamento. Reunião Virtual 20/05/2022 Mantida a penalidade. 418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	
Município: Salvador-BA	
Fato Gerador: Por não cumprir o solicitado pela Notificação nº 2016-014167/TEC/NOT-3216.	
Do pedido: Requer seja a notificação de infração ambiental julgada improcedente, haja vista a inconsistência da suposta infração, extirpando a penalidade cominada em desfavor da Defendente, em observância aos postulados da razoabilidade e proporcionalidade.	
Relator: Fernanda Bulhões- SINDICOM-BA	

1.4.9 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-006878/TEC/AIMU-0498	
Int.: EMBASA - EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A	Reunião Virtual 08/04/2022 1º adiamento. Reunião Virtual 20/05/2022 Mantida a penalidade. 418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$10.000,00	
Município: Salvador	
Fato Gerador: Por promover o lançamento da água de lavagem dos filtros da Estação de Tratamento de Água – ETA de Muritiba no meio ambiente em desacordo com os padrões estabelecidos, tornando, ou podendo tornar, ultrapassados os padrões de qualidade ambiental.	
Do pedido: Requer seja a notificação de infração ambiental julgada improcedente, haja vista a inconsistência da suposta infração, extirpando a penalidade cominada em desfavor da Defendente, em observância aos postulados da razoabilidade e proporcionalidade.	
Relator: Sérgio Bastos- SINPEQ.	



1.4.10 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-009114/TEC/AIAD-0458	
Int.: EXPOFRUT BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	Reunião Virtual 08/04/2022 1º adiamento. Reunião Virtual 20/05/2022 Mantida a penalidade. 418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Município: Casa Nova	
Fato Gerador: Por prestar informações equivocadas no CEFIR, especialmente quanto às poligonais da vegetação nativa e da Reserva Legal coincidente com a área total da propriedade.	
Do pedido: Julgamento improcedente da presente autuação e o consequente arquivamento do presente auto.	
Relator: Sérgio Bastos- SINPEQ	

1.4.11 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-011959/TEC/AIAD-0598	
Int.: FAZENDA PROGRESSO LTDA	Reunião Virtual 20/05/2022 Pela manutenção da penalidade. 418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Município: Mucugê- BA	
Fato Gerador: Por não atender a notificação nº 2016-002063/TEC/NOT-0417 (Fiscalização 2015), referente à barragem CAIBATÉ.	
Do pedido: Requer seja ARQUIVADO o Auto de Infração de Advertência nº 2020- 005360/TEC/NOTH-1257; por fim, em virtude do caráter formal moderado do processo administrativo, bem como do princípio da verdade real, de logo requer o posterior aditamento da defesa, bem como a juntada de novos documentos caso se faça necessário.	
Relator: Francisco de Assis Pinheiro- SEAGRI.	



1.4.12 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-006238/TEC/AIIN-0121	Reunião Virtual 20/05/2022 Pela manutenção da penalidade. 418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023
Int.: FRANCISCO GONÇALVES MARTINS	
Tipo: Auto de Infração de Interdição Temporária	
Município: Jacobina- BA	
Fato Gerador: Atividade de SUPRESSÃO E QUEIMA DE VEGETAÇÃO NATIVA semas devidas licenças/autorização do órgão ambiental competente.	
Do pedido: Solicita seja dado por encerrado o processo administrativo nº 2016-006238/TEC/AIIN-0121.	

1.4.13 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-010050/TEC/AIMU-0707	Reunião Virtual 20/05/2022 Pela manutenção da penalidade. 418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023
Int.: GERDAU ACOS LONGOS S.A	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)	
Município: Simões Filho- BA	
Fato Gerador: Por ter sido constatado, mediante inspeção realizada às 10:30h do dia 09 de agosto de 2016, na sede do empreendimento, na Estrada BR 324 KM 16, Centro Industrial de Aratu, no município de Simões Filho, Bahia, que o interessado está lançando efluentes sem Outorga.	
Do pedido: Requer que a presente defesa seja conhecida e provida para: Declarara nulidade do Auto de Infração nº 2016-010050/TEC/AIMU-0707, visto que a falta de motivação do ato de sua lavratura limita o exercício, peto autuado, dos direitos ao contraditório e à ampla defesa, protegidos pelas Leis Estadual e Federal; Cancelar o Auto de Infração ante a inexistência de exercício da atividade que originaria o efluente liquido cujo lançamento se busca autorizar, não havendo como imputar à GERDAU a conduta de "lançamento de efluentes sem Outorga"; Apenas em respeito ao princípio da eventualidade, caso o Auto de infração não seja cancelado, pugna pela incidência das circunstâncias atenuantes previstas no art. 250, incisos I e V, do Regulamento da Lei Estadual n 10.431/2006, que ensejam a redução do valor da multa.	
Relator: Osvaldina Rocha- FLORA Brasil	

1.4.14 DESCRITORES	HISTÓRICO
--------------------	-----------



Processo: 2010-012367/TEC/AIMU-0440	
Int.: GUJÃO ALIMENTOS LTDA	Reunião Virtual 20/05/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 400.000,01 (quatrocentos mil reais e um centavo)	
Município: São Gonçalo dos Campos	Mantida a penalidade.
Fato Gerador: Pelo lançamento de efluentes fora dos padrões permitidos por lei, causando mortandade de peixes, devido ao lançamento de efluentes no córrego que deságua no Lago de Pedra do Cavalo e por atingir propriedades de terceiros.	Abstenção de Sergio Bastos.
Do pedido: Requer seja julgada improcedente a presente demanda, a fim de excluir/suspender a imposição da multa ao autuado.	418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023
Relator: Francisco de Assis Pinheiro- SEAGRI	

1.4.15 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2018-002303/TEC/AIAD-0081	
Int.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	Reunião Virtual 20/05/2022
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Município: Sobradinho-BA	Mantida a penalidade.
Fato Gerador: Por não atender a notificação 2016-013964/TEC/NOT-3165 para promover a retificação das informações nos arquivos Shape File contidos no CEFIR (Certificado nº 2013.001.003852/CEFIR) do imóvel rural Fazenda Boa Vista, imóvel de assentamento para reforma agrária do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, localizado na zona rural do município de Sobradinho.	418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023
Do pedido: Pelos motivos expostos e documentação apensada, com fulcro na Lei nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, requeremos a anulação da penalidade de Advertência aplicada ao INCRA de acordo com a Notificação INEMA 2020-000549/TEC/NOTH-0220 (anexo VI).	
Relator: Osvaldina Rocha- Flora Brasil.	

1.4.16 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2013-005214/TEC/AIAD-0137	
Int.: INTERMARITIMA TERMINAIS LTDA	Reunião Virtual
Tipo: Auto de Infração de Advertência	



Município: Simões Filho- BA	08/04/2022
Fato Gerador: Por operar sem licença ambiental.	1º adiamento.
Do pedido: Impugnar a Advertência aplicada à empresa no auto de infração em epígrafe e, inclusive, informar que na data em que teve conhecimento do auto de infração, qual seja, dia 20/06/2013, já possuía a licença ambiental para funcionar, tendo em vista que ela foi publicada em 11/06/2013 no Diário Oficial.	Reunião Virtual 20/05/2022
Relator: Maurício Paim- SEMA.	Mantida a penalidade. 418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023

1.4.17 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-002821/TEC/AIIN-0059	
Int.: MOACIR CARLOS DE SOUZA	Reunião Virtual 20/05/2022
Tipo: Auto de Interdição Temporária	
Município: Valença-BA	Pela manutenção da penalidade.
Fato Gerador: (01) supressão de vegetação nativa com uso de motosserra, para implantação de pastagem, sem a autorização do órgão ambiental competente. (02) Uso de herbicida (Tordon) próximo ao Rio Jiquiriça. A infração foi	418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023

1.4.18 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-022988/TEC/AIAP-0120	12/11/2021
Int.: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	
Tipo: Auto de Infração de Apreensão	Reunião Virtual 12/11/2021
Município: Salvador	1º adiamento
Fato Gerador: por infringir as normas e exigências ambientais, sendo os mesmos utilizados na prática da infração causando efetiva degradação ambiental em área de preservação. A infração foi constatada durante a inspeção técnica, efetuada no dia 07/04/2011 às 16h00, na Rua São José, Bairro Pirajá.	Reunião Virtual 10/12/2021 2º adiamento
Do pedido: Requer arquivamento de Auto de Infração de Apreensão	



Relator: Ana Livia Guimarães- SEDUR

**Reunião
Virtual
25/02/2022**
Redistribuído

**Reunião
Virtual
18/03/2022**

1º Adiamento da
2ªrelatoria.

**Reunião
Virtual
08/04/2022**

2º adiamento da
2ªrelatoria.

**Reunião
Virtual
20/05/2022**

**Mantida a
penalidade.**

2º adiamento da
2ªrelatoria.

**Reunião
Virtual
20/05/2022**

**Mantida a
penalidade.**

**418ª Reunião ord. Do
CEPRAM –
28/07/2023**

1.4.19 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-010599/TEC/AIAD-0526	
Int.: PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU	
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Município: Iaçu	Reunião



Fato Gerador: Pelo descumprimento de prazo da Notificação Nº 2013-007760/TEC/NOT-1444 referente à apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos -PGRS, adoção de medidas emergenciais no lixão e PRAD para um outro local onde também foi utilizado como depósito de resíduos sólidos.	Virtual 20/05/2022 Mantida a penalidade.
Do pedido: Requer seja CONHECIDO e PROVIDO o presente Recurso, para que, reformando-se a decisão recorrida, seja inaplicada qualquer pena ao recorrente, inclusive advertência, diante da ausência de prática de qualquer dano ambiental. Requer, ainda, a juntada dos documentos em anexo.	418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023
Relator: Osvaldina Rocha- Flora Brasil.	

1.4.20 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-004777/TEC/AIAD-0256	
Int.: RENATO FRANCISCO TRIACCA	
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Município: Correntina-BA	Reunião Virtual 08/04/2022
Fato Gerador: Fazer uso de fogo em áreas agropastoris sem autorização do órgão ambiental competente, a infração foi constatada na Fazenda Ouro Verde - matrícula 4.662 no município de Correntina-Ba.	1º adiamento.
Do pedido: O incêndio realmente ocorreu, mas não teve origem na propriedade. Diante das proporções do fogo aliado ao clima seco e vento forte, não obtiveram êxito no controle deste.	Reunião Virtual 20/05/2022
Relator: Ana Livia Guimarães- SEDUR.	Mantida a penalidade. 418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023

1.4.21 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-014948/TEC/AIMU-1098	
Int.: SILVIO MAIA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	Reunião Virtual 20/05/2022
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)	
Município: Aracatu-BA	



Fato Gerador: Por realizar exploração florestal para fins de implantação de pastagens, com supressão de espécies nativas (vegetação no estágio inicial de regeneração), em uma área de aproximadamente 10 ha (dez hectares), em desacordo com a legislação vigente, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, em área pertencente ao Bioma Caatinga.	Pela manutenção da penalidade.
Do pedido: Requer que seja acolhida a presente defesa.	418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023
Relator: Lucidalva Rodrigues- PRISMA.	

1.4.22 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-013218/TEC/AIMU-0960	
Int.: VERACEL CELULOSE S.A	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	
Município: Eunápolis- BA	1º adiamento.
Fato Gerador: Por não estar cumprindo o Programa de Recuperação Ambiental para a Área de Preservação Permanente da Fazenda Remate (MA 732) aprovado no processo 2009-033573/TEC/ARL-3484.	Reunião Virtual 08/04/2022
Do pedido: Julgar nulo o auto de infração 2016-013218/TEC/AIMU-0960 e conseqüentemente proceder seu arquivamento por: Inexistência de motivo apto a justificar a lavratura da infração, mormente por não existir PREV aprovado nos autos do Processo 2009-033573/TEC/ARL-3484.	2º adiamento.
Relator: Ana Livia Guimarães- SEDUR	Reunião Virtual 20/05/2022
	Mantida a penalidade.
	418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023

1.4.23 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-007806/TEC/AIAD-0296	
Int.: SULINA COMÉRCIO DE ÓLEOS LTDA	Reunião Virtual
Tipo: Auto de Infração de Advertência	18/03/2022



Município: Palmeiras- BA	1º adiamento.
Fato Gerador: Por derramar no solo produto químico classificado como não perigoso, causando degradação e poluição ambiental. A infração foi constatada na Rodovia BR- 242, Km 353, no município de Palmeiras-BA.	Reunião Virtual 08/04/2022
Do pedido: Requer seja acolhido o presente recurso, cancelando-se o auto de infração lavrado.	2º adiamento.
Relator: Fernanda Bulhões- SINDICOM-BA	Reunião Virtual 20/05/2022
	Mantida a penalidade.
	418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023

1.4.24 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2013-004267/TEC/AIAD-0123	
Int.: EDMILSON VENANCIO CHIKUI	
Tipo: Auto de Infração de Advertência	Reunião Virtual 08/04/2022
Município: Alagoinhas-BA	
Fato Gerador: Por represar curso d'água denominado Riacho de Cigano para o cultivo de peixes sem a autorização do órgão competente.	1º adiamento.
Do pedido: Seja declarada a nulidade da decisão que homologou o Auto de Infração de Advertência de nº 2013-004267/TEC/AIAD-0123.	Reunião Virtual 20/05/2022
Relator: Sérgio Bastos- SINPEQ.	Mantida a penalidade. 418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023



1.4.25 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2013-010880/TEC/AIAD-0304	
Int.: WERCELENCIO MOTA OLIVEIRA	Reunião Virtual 20/05/2022
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Município: Itaitê- BA	
Fato Gerador: Por exercer atividade de captação de água no rio Paraguaçu, para fins de irrigação, sem a devida autorização do órgão ambiental competente.	Pela manutenção da penalidade.
Do pedido: Requer: a) seja ARQUIVADO o Auto de Infração de Advertência n 2020-006576/TEC/NOTH1682. b) por fim, em virtude do caráter formal moderado do processo administrativo, bem como do princípio da verdade real, de logo requer o posterior aditamento da defesa, bem como a juntada de novos documentos caso se faça necessário.	418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023
Relator: Luiz Vitor Marsala- IDEIA	

1.5 Processos Analisados na 59ª reunião Ordinária da Câmara Técnica Recursal, realizada 08/07/2022:

1.5.1 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-008564/TEC/AIMU-0585	
Int.: FAZENDA PROGRESSO LTDA	Reunião Virtual 08/07/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	
Município: Ibicoara	Mantida a penalidade.
Fato Gerador: Por “deixar de adotar, quando assim o exigir a autoridade competente, medidas de precaução ou contenção em caso de risco ou de dano ambiental grave ou irreversível”, causando degradação ambiental com o derramamento de óleo diesel no solo e em corpo hídrico (rio Paraguaçu).	Abstenção- Sérgio Bastos, Gláucia Araujo.
Do pedido: Diante do até aqui exposto, requer muito respeitosamente que: a) seja julgada improcedente a lavratura do Auto de Infração n. 2016.008564/TEC/AIMU- 0585, acolhendo a preliminar suscitada a fim de excluir a imposição da multa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao autuado; b) em caráter alternativo ao pedido acima, caso este não seja acatado, requer a substituição da sanção de multa por advertência; d) Se caso não for atendido os pedidos formulados acima, o que não achamos que irá ocorrer, a Fazenda Progresso autuada se comprometeria, com fundamento nos artigos 50 e 191 da Lei Estadual n 10.431/2006 e artigo 291 do Decreto Estadual n 14.024/2012, incontinenti, a celebrar com o	418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023



esse órgão (INEMA) o Termo de Compromisso, à vista dos fatos concretos que se vieram a ser apurados, e para todos os fins de Direito. e)por fim, em virtude do caráter formal moderado do processo administrativo, bem como do princípio da verdade real, de logo requer o posterior aditamento da defesa, bem como a juntada de novos documentos caso se faça necessário.

Relator: Osvaldina Rocha- FLORA Brasil

1.5.2 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-012785/TEC/AIMU-0920	
Int.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JQUIRICA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	Reunião Virtual 08/07/2022 Mantida a penalidade 418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023
Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais)	
Município: Jiquiriça	
Fato Gerador: Por construir canalização lançando efluentes domésticos no rio das Velhas sem tratamento e sem autorização do órgão ambiental competente.	
Do pedido: Requer que seja o recurso administrativo recebido, processado e analisado, com a documentação anexa a ele; no mérito, seja julgado totalmente procedente o Recurso Administrativo para considerar o Recorrente inocente da acusação de ter cometido infração ambiental, desconsiderando a multa aplicada no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). No caso de não ser julgada procedente a defesa administrativa, que venha a penalidade pecuniária ser convertida pela de advertência. No caso de não ser substituída ou reduzida a penalidade pecuniária, que venha aceitar a conversão da pena pela prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Protesta pela produção de todos os meios de prova em direito admitidas.	
Relator: Francisco de Assis- SEAGRI	

1.5.3 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-015935/TEC/AIMU-1223	
Int.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI	Reunião Virtual 08/07/2022 Mantida a penalidade. 418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)	
Município: Jacaraci	
Fato Gerador: Por descumprir condicionantes ou prazos estabelecidos nas notificações, anuências, autorizações, licenças ambientais ou nos próprios autos de infração. A Infração Administrativa Ambiental foi constatada na Unidade Regional do Sudoeste em Vitória da Conquista, em 20/12/2016, às 14:00 h.	



Do pedido: Uma vez iniciado os trabalhos de preservação e revitalização da área denominada "Areia Branca", e ficando demonstrado o compromisso da atual administração com a execução do aludido projeto, requer a V. Exa. que seja acolhida a presente defesa, para o fim de ser JULGADO IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO Ns2016-015935 que aplicou ao Município uma multa do valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), pelas razões e fundamentos jurídicos acima expendidos.

Relator: Francisco de Assis- SEAGRI

1.5.4 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2014-001543/TEC/AIMU-0118	
Int.: VALTER MORELLI	
Tipo: Auto de Infração de Multa	Reunião Virtual
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	08/07/2022
Município: Barreiras	Mantida a penalidade.
Fato Gerador: Pela não apresentação do Projeto de Adequação e Regularização Ambiental (PAD), contendo os planos e projetos para sanar o passivo ambiental declarado no Termo de Adesão ao Plano Estadual de Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais (PARA), conforme determina o artigo 3º do Decreto Estadual nº 12.071 de 23/04/2010. A infração foi constatada mediante análise do respectivo Processo Administrativo nº 2012-018895/TEC/PARA-0316, na sede do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA.	418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023
Do pedido: Ante o exposto o autuado requer: O arquivamento do auto de infração em epígrafe tendo em vista os seguintes motivos: As constantes alterações ocorridas na legislação ambiental inviabilizaram a elaboração do PAD, conforme foi aludido no item 3, alterações tais como: o advento do Novo Código Florestal, que estabeleceu mudanças em áreas de APP, Reserva Legal, definiu novos conceitos, alterando a espinha dorsal da regularização ambiental, bem como alterações nas Legislações Estadual, Lei 10.431/2006, Decreto 14.024/2012 e 14.032/2012, que instituíram e regulamentaram a Licença de Regularização, alterando todo o viés do Plano Oeste Sustentável. Tendo em vista a falta de apoio dos programas regionais, previstos no Decreto 12.071/2010, regulamentador do Plano Oeste Sustentável, que deveriam auxiliar o produtor na elaboração dos projetos, conforme exposto no item 6. A inobservância da legislação vigente para o caso em tela, o agente autuador ao lavrar o auto de infração aplicou a sanção administrativa através do Decreto 14.024/2012, sendo que a suposta infração ocorreu sob a égide do Decreto Anterior, Decreto 11.235/2008; Caso o auto de infração subsista, o autuado requer: 5.2.1. Que a multa seja convertida em advertência, em consonância com os argumentos demonstrados no item 3, uma vez que trata-se de uma infração de natureza leve e de cunho apenas formal, em sintonia com o que prevê o art. 181 da Lei 10.431/2006. Não havendo a conversão em advertência, que a multa seja minorada para o valor mínimo, R\$ 500,00 (quinhentos reais)	



observando os parâmetros para a fixação da pena. Requer ainda a posterior apresentação de documentos, bem como a produção de todas as provas admitidas em Direito que se necessário, ajudarão a esclarecer o caso em tela.

Relator: Osvaldina Rocha- FLORA Brasil

1.5.5 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-006420/TEC/AIMU-0463	
Int.: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	Reunião Virtual
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	08/07/2022
Município: Salvador	Mantida a penalidade.
Fato Gerador: Pelo risco de poluição do meio ambiente por promover o lançamento do efluente da lavagem dos filtros da Estação de Tratamento de Água – ETA de Santo Amaro da Purificação de forma inadequada.	Abstenção- Sérgio Bastos
Do pedido: Requer seja reconhecida a nulidade do Auto de infração, bem como sejam canceladas todas as consequências, nomeadamente, determinando-se o arquivamento do presente Processo Administrativo. Requer seja a notificação de infração ambiental julgada improcedente, haja vista a inconsistência da suposta infração, extirpando a penalidade confinada em desfavor da Defendente, em observância aos postulados da razoabilidade e proporcionalidade. Contudo, caso assim não entenda, pugna para que a multa seja imposta ao menos fixada em seu patamar mínimo ou que seja convertida em advertência. Por tudo quanto exposto, a Autuada espera ter prestado os esclarecimentos necessários à elucidação dos fatos, requerendo o arquivamento definitivo do presente Auto de Infração e provar o alegado por todos os meios de provas admitidos no direito pátrio.	418ª Reunião ord. Do CEPRAM – 28/07/2023
Relator: Francisco de Assis- SEAGRI	

2. Apresentação da instrução Normativa SEMA Nº 01 de 12 de Abril de 2023 – Dispõe sobre procedimentos e requisitos para a elaboração, revisão e monitoramento da implementação do Plano Estadual de Meio Ambiente - PEMA

3. Planejamento CEPRAM 2023;

4. Informes;



5. O que Ocorrer.

Eduardo Mendonça Sodré Martins
Presidente